



Conselho da Justiça Federal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-PPP-2018/00005

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

RELATOR: Em mesa pelo Presidente

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 25/10/2018

ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO PARA TRANSFERIR A 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS/MG.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por maioria, rejeitou preliminar suscitada pelo Conselheiro André Fontes para apreciar requerimento do Juiz Federal Marcelo Dolzany da Costa, da Seção Judiciária de Minas Gerais, que é contrário ao pleito. E, no mérito, por unanimidade, aprovou a realocação da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais para a Subseção Judiciária de Sete Lagoas, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros João Otávio de Noronha, Maria Thereza de Assis Moura, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Carlos Moreira Alves, André Fontes, Therezinha Cazerta, Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Thompson Flores.

Presentes, também, o Juiz Federal Fernando Marcelo Mendes (Presidente da Ajufe), Dr. Marcelo Lavocat Galvão (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios (Representante do Ministério Público Federal).


JUÍZA FEDERAL SIMONE LEMOS FERNANDES
SECRETÁRIA-GERAL


MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
PRESIDENTE